

## RESOLUÇÃO CIR-SUL Nº 040/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 19 de outubro de 2017, às 13:00 horas, no auditório da SRSCI, no Bairro Aquidabam, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Considerando a Portaria Nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.303/2013 – Estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação 03 de 28/09/2017 que versa sobre a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o plano de Ação Estadual da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD)

Considerando o Projeto Técnico CER II da APAE de Iúna, Apresentado na Reunião da Câmara Técnica da CIR-SUL, com parecer favorável, que aconteceu no dia 11 de novembro de 2021 por web;

Considerado o parecer favorável da Referência Técnica a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD) da SRSCI,

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Centro Especializado de Habilitação – CER II da APAE de Iúna

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2021.



**Eliedson Vicente Morini**  
Secretário Municipal de Mimoso do Sul



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**PARECER TÉCNICO SANITÁRIO**

Identificação do Estabelecimento: Pronto Atendimento Municipal de Anchieta

Razão Social: Fundo Municipal de saúde

Endereço: Estrada Anchieta x Jabaquara, S/N°. Bairro Nova Esperança. Anchieta – ES. Cep: 29.230-000.

Tel: (28) 3536-2532; 3636-3877

Diretora Administrativa: Patrícia Mara Ribeiro N. Honorato

Tipo de Unidade: PÚBLICO - CNES 249576

CNPJ: 15.051.123/0001-66

**DATA DA INSPEÇÃO: 15/06/2021**

**MOTIVO DA INSPEÇÃO:** Solicitação de Parecer técnico Sanitário originado pela referência técnica da Rede de Urgência e Emergência da Superintendência regional de saúde de Cachoeiro de Itapemirim (RUE-Sul) com a finalidade de Credenciamento e Habilitação do Pronto Atendimento de Anchieta para UPA de Porte I.

**PARECER:**

A RDC 63/2011 e a RDC 50/2002 da Anvisa, além das portarias ministeriais (MS) nº10/2017 e nº 1.171/2012 foram os instrumentos utilizados para nortear a avaliação deste serviço, por estabelecerem padrões para o funcionamento de serviços de sua natureza.

Em observância à Portaria MS 1171/2012, foi observado que o serviço possui todos os ambientes obrigatórios à habilitação de UPA tipo I, assim como a equipe de atendimento e equipamentos necessários à operacionalização da demanda de atendimento.

É importante destacar a necessidade da adequação da estrutura física de alguns setores, especialmente a CME – central de material e esterilização-, aos parâmetros da RDC 50/2002 e RDC 51/2011. Na ocasião da visita não foi apresentada pela instituição a aprovação sanitária do projeto arquitetônico de reforma recente do estabelecimento de saúde visitado. Tais pendências foram apontadas à coordenação local e serão monitoradas por esta equipe de vigilância sanitária, com prazos estipulados a cumprir detalhados em relatório técnico de inspeção.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

---

Considerando que a estrutura apresentada atende os requisitos mínimos exigidos em legislações vigentes, e que os apontamentos identificados pela vigilância sanitária (VISA) não impedem o funcionamento do estabelecimento nem a oferta do serviço proposto, e que serão monitoradas pela VISA até seu atendimento, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL À HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO DO PA MUNICIPAL DE ANCHIETA COMO UPA TIPO I.**

Cachoeiro de Itapemirim, 16/06/2021.

\_\_\_\_\_(Assinado eletronicamente)\_\_\_\_\_  
**RENATA BOSSATTO DE BARROS**  
Enfermeira/ Autoridade Sanitária/SRSCI-NVS

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATA BOSSATTO DE BARROS**

AUTORIDADE SANITÁRIA

SESA - NVS-CI

assinado em 16/06/2021 15:09:37 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/06/2021 15:09:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RENATA BOSSATTO DE BARROS (AUTORIDADE SANITÁRIA - SESA - NVS-CI)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-C4L664>

## **RESOLUÇÃO Nº253/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 02 de dezembro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.303/2013 – Estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação 03 de 28/09/2017 que versa sobre a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD)

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução nº040/2021 da CIR SUL, que aprova o Projeto de Centro Especializado de Habilitação – CER II, da APAE do município de **Iúna – ES.**

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de dezembro de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES